

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

(“**Administradora Judicial**” ou “**Auxiliar do Juízo**”), nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
III.I – COLABORADORES	6
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	7
III.III - PRÓ- LABORE.....	9
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	11
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	14
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	15
V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	17
VI – FATURAMENTO	22
VI.I – RECEITA BRUTA.....	22
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	23
VII.I – ATIVO.....	23
VII.II – PASSIVO	34
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	39
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	40
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	46
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	48
X – CONCLUSÃO.....	54

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **agosto de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petitório inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico, bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também a uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.699.425,00, no período de janeiro/2020 a agosto/2024.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do

faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Além de todo o exposto, a Recuperanda vem apresentando melhoria, por meio das informações contábeis, fiscais e financeiras da Recuperanda, constatou-se que a receita da Requerente girava em torno de R\$ 9,9 milhões mensais no ano de 2022, e que o faturamento médio apresentado nos 12 primeiros meses de 2023 é de R\$ 10 milhões. Ademais, é importante destacar que em 2023, o faturamento apresentou acréscimo inferior a 1% em comparação ao ano anterior.

Já em 2024, a Recuperanda informou que a saída de alguns clientes causará impacto no 1º semestre, mas, por outro lado, iniciaram novos contratos que devem amenizar o cenário. Prevê um crescimento do contrato com alguns clientes no início deste ano, com a expectativa de faturar R\$ 1 a 1,2 milhões por mês. Em relação aos investimentos, foi contratado um novo profissional com foco no crescimento da Empresa, e que concluíram a mudança de *software* nesta Recuperanda, o que proporciona maior potencial em escala de atendimentos. No mais, ressalta-se que o Grupo Bem segue com boa rentabilidade e boas expectativas, valendo registrar que as melhoras esperadas representam crescimentos orgânicos.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2024, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **383 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE e INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 “PRO CARE-Filial” e 01 “INFORMAR-Filial”, também na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	jun/2024	jul/2024	ago/2024
BEM SP	126	123	123
BEM BAIXADA	25	24	26
BEM GUANABARA	1	1	1
BIP CARE	34	31	30
PRO CARE	107	109	106
INFORMAR	103	113	97
TOTAL	396	401	383

Do total de colaboradores diretos, em **agosto/2024**, 317 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 05 admitidos no mês em análise, 37 estavam em gozo de férias, 29 estavam afastados e 13 foram demitidos. (estes últimos não sendo computados no total das tabelas):

COLABORADORES	jun/2024	jul/2024	ago/2024
ATIVOS	318	302	312
ADMITIDOS	8	18	5
FÉRIAS	39	52	37
AFASTADOS	31	29	29
DEMITIDOS	21	13	13
TOTAL	396	401	383

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de **agosto/2024**, somaram **R\$ 2.616.699,00**, sendo que R\$ 339.264,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.277.435,00.

Observa-se o acréscimo de R\$ 75.498,00 em **agosto/2024** no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de julho/2024, aumento equivalente a 3%. Abaixo, segue o demonstrativo com todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de junho a agosto/2024.

Folha de Pagamento	jun/2024	jul/2024	ago/2024	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	241.673	204.842	244.852	1.854.694
HORAS EXTRAS	5	170	1.281	25.428
AVISO PRÉVIO	-	-	734	43.002
VALE REFEIÇÃO	1.567	911	1.733	14.191
VALE TRANSPORTE	4.993	23.716	18.699	79.187
VALE ALIMENTAÇÃO	19.156	14.351	8.514	138.872
ASSISTÊNCIA MÉDICA	13.256	13.709	53.725	147.795
AUXÍLIO CRECHE	951	934	1.067	8.903
SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	176	132	159	1.577
CESTA BASICA	9.360	9.750	9.485	83.905
BOLSA AUXÍLIO	-	-	1.260	1.519
ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	-	10	32	42
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	291.136	266.704	338.075	2.460.496
PROVISÃO DE FÉRIAS	17.773	23.771	24.326	250.399
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	18.032	20.109	20.570	170.249
INSS S/PROVISÕES	6.297	5.497	6.525	39.122
FGTS S/PROVISÕES	3.150	2.817	2.968	29.207
PROVISÃO MAT/MED	156.610	47.127	109.483	-
DESPESA COM PROVISÕES	201.861	5.067	55.094	485.887
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.161.321	1.129.883	1.148.141	9.190.499
HORAS EXTRAS	29.106	18.553	17.070	163.223
AVISO PRÉVIO	311	198	339	847
INSS	290.815	270.753	296.538	2.261.474
FGTS	102.280	100.799	96.056	796.808
VALE REFEIÇÃO	41.511	42.187	48.214	329.316
VALE TRANSPORTE	44.240	42.168	33.470	333.297
VALE ALIMENTAÇÃO	123.359	121.361	137.004	938.859
ASSISTÊNCIA MÉDICA	138.813	105.350	101.839	780.077

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	136	-	-	915
AUXÍLIO CRECHE	18.328	20.018	19.885	144.307
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	1.296	1.297	1.275	10.607
CESTA BÁSICA	62.900	62.565	62.595	512.246
PROVISÃO DE FERIAS	121.214	126.913	129.526	1.003.353
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	108.142	106.714	106.415	855.218
INSS S/PROVISÕES	52.074	47.707	52.976	425.377
FGTS S/PROVISÕES	16.164	16.817	17.347	139.494
GRATIFICAÇÕES	4.751	4.991	4.571	40.195
BOLSA AUXÍLIO	7.500	6.000	4.174	55.271
MENOR APRENDIZ	480	-	-	480
CUSTOS COM PESSOAL	2.324.741	2.224.272	2.277.435	17.982.146
INSS	31.551	28.551	32.505	245.557
FGTS	15.311	16.608	23.778	202.529
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	46.862	45.159	56.283	447.904
Total	2.864.601	2.541.201	2.616.699	21.376.433

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

No mês de agosto/2024, no grupo de contas de **“despesas diretas com pessoal”**, a variação mais significativa foi a majoração de R\$ 40.010,00 na rubrica “salários e ordenados” e R\$ 40.016,00 na rubrica “assistência médica”, além de outras ocorrências de menor valor, na qual impactaram no aumento de 27%. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo, provisões e encargos, foram 7% maiores se comparadas a julho/2024, e representaram 13% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

No mês de agosto/2024, as principais alterações que contribuíram para a redução nos **“custos com pessoal”** foram os acréscimos de “salários e ordenados” e “INSS”, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal (incluindo encargos e provisões) apresentaram acréscimo no importe de R\$ 53.163,00.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2024, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2024, além da pensão alimentícia, vale-refeição, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.195.113,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Por último, informa-se que algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em agosto/2024, o Grupo Empresarial registrou a contratação de profissionais autônomos, conforme a seguir demonstrado:

GASTOS COM AUTÔNOMOS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
BEM SP	5.198	18.579	17.083
BEM BAIXADA	-	526	-
BIP CARE	5.203	3.635	5.333
TOTAL	10.401	22.740	22.416

III.III - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com "pró-labore" reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Quanto as quitações no período abordado, no mês de agosto/2024, não foram realizados pagamentos aos sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite.

Do exposto, conforme consulta realizada em 01/11/2024 à Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61		
RUA JOSEF KRYSS, N° 319 – BAIRRO BARRA FUNDA		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 12.153.000,00	69%
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 5.477.856,00	31%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 17.630.856,00	100%
BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86		
RUA PEDRO AMÉRICO N° 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE -		
CEP 11.075-400 – SANTOS - SP		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 3.300.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.300.000,00	100%
BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44		
AVENIDA RIO BRANCO N°26 – BAIRRO CENTRO-		
CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 600.000,00	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 16.427,00	3%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 616.427,00	100%
BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80		
RUA JOSEF KRYSS N° 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	100%
PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 10.000.000,00	100%
INFORMAR - 12.711.351/0001-90		
R JOSEF KRYSS – N° 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-		
CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.145.300,00	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO	R\$ 32.792.583,00	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Por fim, as unidades **BIP CARE** e **INFORMAR** possuíam alterações na JUCESP, a **INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA** no dia 22/11/2023 apresentou uma inclusão/alteração para o CNPJ **12.711.351/0002-70**, também, podemos observar uma **alteração no endereço**, no qual sua nova locação encontra-se em RUA ESTÁCIO COIMBRA, 30, 1 AND SL 06, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22260-010.

Já na unidade **BIP CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, apresentou mudança de CNAE alterando o CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL para "**86.21-6-01** - UTI móvel" e CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS para "**62.02-3-00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis", "**74.90-1-99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente", "**82.20-2-00** - Atividades de teleatendimento" e "**86.10-1-01** - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências".

Destaca-se, que a unidade **BIP CARE** apresentou uma **alteração no endereço** no dia 14/03/2024, no qual sua nova locação encontra-se à RUA JOSEF KRYSS, 319, FDS SL 1 A 3, PARQUE INDUSTRIAL T, SÃO PAULO - SP, CEP 01140-050, além da consolidação contratual da matriz.

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

EBITDA	jun/2024	jul/2024	ago/2024	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	8.785.972	8.287.757	- 54.783	80.280.426
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	- 382.226	- 257.389	- 54.783	- 2.308.528
(-) GLOSAS	- 14.855	- 18.480	- 23.821	- 135.264
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 2.894	- 200.000	- 100.000	- 10.735.693
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.385.997	7.811.888	7.816.670	67.100.941
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 574.283	- 528.962	- 513.567	- 4.547.389
RECEITA LÍQUIDA	7.811.713	7.282.926	7.303.104	62.553.552
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 939.351	- 786.004	- 705.125	- 7.766.783
CUSTOS COM PESSOAL	- 2.324.741	- 2.224.272	- 2.277.435	- 17.982.146
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.041.363	- 3.831.912	- 3.736.180	- 32.321.129
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	506.258	440.738	584.363	4.483.494
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 358.832	- 292.644	- 285.982	- 2.529.085
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 291.136	- 266.704	- 338.075	- 2.460.496
DESPESA COM PROVISÕES	- 201.861	- 5.067	- 55.094	- 485.887
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 831.705	- 932.968	- 940.844	- 6.658.360
DESPESAS COMERCIAIS	- 5.673	- 22.454	-	- 105.712
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 46.862	- 45.159	- 56.283	- 447.904
OUTRAS DESPESAS	- 1.466	- 1.466	- 1.466	- 11.727
EBITDA	- 1.231.279	- 1.125.724	- 983.193	- 8.215.677
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-14.68%	-14.41%	-12.58%	-183.24%

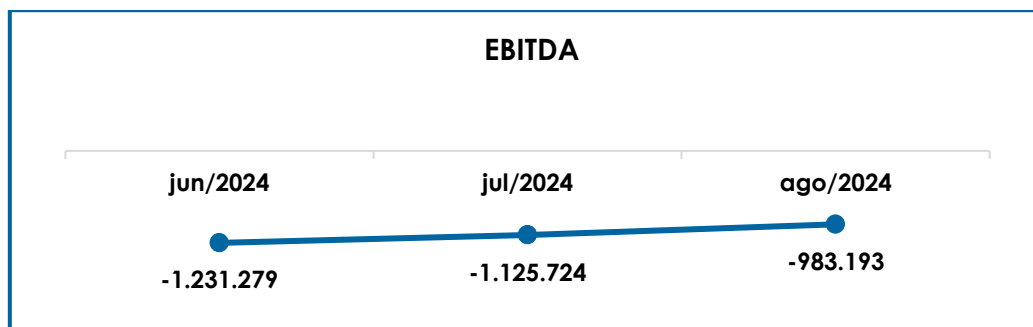
O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 983.193,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2024, demonstrando redução de 13% respectivamente em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Quanto ao saldo acumulado do exercício corrente, as Recuperandas apresentaram o prejuízo operacional de R\$ 8.215.677,00.

A "receita operacional bruta" no valor total consolidado de R\$ 7.816.670,00, registrou majoração inferior a 1% no mês analisado. Por outro lado, as deduções da receita bruta, custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, foram menores

neste período, apurando decréscimo de 2% e contribuindo para o aumento no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

Dessa forma, verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para absorção de todos os custos e despesas diretamente relacionado à atividade fim e que as Recuperandas permanecem na condição de dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao faturamento bruto auferido, sendo que no mês de agosto/2024, estes dispêndios equivaleram a 86% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período de junho a agosto/2024:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a plena continuidade dos negócios.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

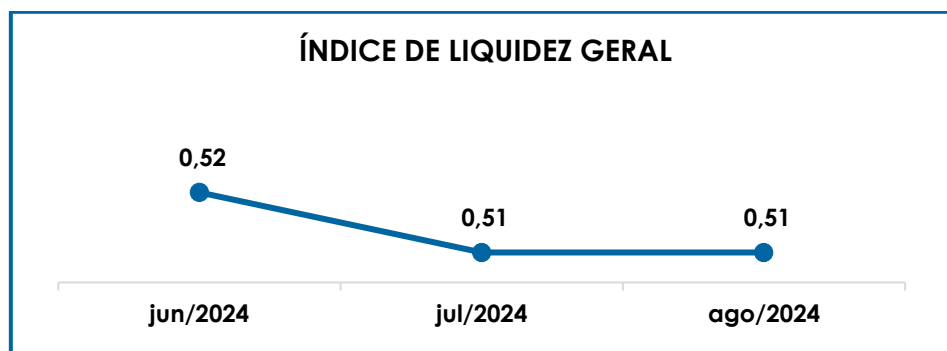
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** apresentou inércia no resultado, registrando o índice de **R\$ 0,51** em agosto/2024, mantendo o valor em relação ao mês de julho/2024.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 155.879.956,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 303.604.858,00. Da análise realizada, constatou-se a aumento no ativo e no passivo, considerados para o cálculo, no importe de R\$ 1.399.793,00 e R\$ 3.183.211,00, respectivamente, mantendo o índice em comparação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,51** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

No tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

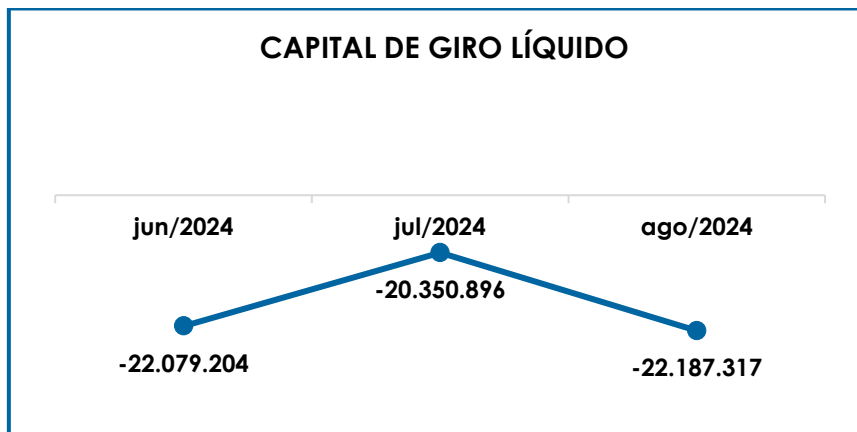
Capital de Giro Líquido	jun/2024	jul/2024	ago/2024
DISPONÍVEL	237.571	427.076	1.369.402
CLIENTES	22.380.665	21.160.194	20.999.484
ESTOQUES	58	187	187
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.402.999	1.412.272	1.422.313
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.528.236	1.746.490	1.855.025
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	1.230.783	1.206.715	1.164.539
ATIVO CIRCULANTE	26.780.311	25.952.934	26.810.950
FORNECEDORES	- 14.882.283	- 15.152.877	- 15.296.403
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.867.776	- 3.866.299	- 4.046.153
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.729.651	- 4.360.143	- 5.017.422
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 12.456.411	- 11.677.499	- 12.281.868
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.213.201	- 1.123.472	- 976.348
ADIANTAMENTOS	- 147.794	- 152.776	- 159.045
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 10.024.718	- 9.433.085	- 10.683.350
PASSIVO CIRCULANTE	- 48.859.514	- 46.303.830	- 48.998.267
Total	- 22.079.204	- 20.350.896	- 22.187.317

Conforme o quadro acima, verificou-se que em agosto/2024 o índice do **CGL** apresentou majoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ 22.187.317,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude do decréscimo no “passivo circulante” e “ativo circulante”.

Ademais, verificou-se que em agosto/2024, o índice do **CGL** apresentou majoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ 22.187.317,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude de o decréscimo no “passivo circulante” e “ativo circulante”.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VII.II – PASSIVO”.

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação negativa do capital de giro líquido de junho a agosto/2024:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a oscilação do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre com a redução do passivo, sendo que as Recuperandas precisam melhorar o cenário atual, contudo a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denotam o desequilíbrio na relação "lucratividade x endividamento", sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo "disponível" do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de junho/2024 a agosto/2024, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponibilidades" apresentado com valores positivos.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Endividamento Líquido	jun/2024	jul/2024	ago/2024
DISPONÍVEL	237.571	427.076	1.369.402
FORNECEDORES	- 14.882.283	- 15.152.877	- 15.296.403
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.213.201	- 1.123.472	- 976.348
ADIANTAMENTOS	- 147.794	- 152.776	- 159.045
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 427.271	- 481.148	- 490.485
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 10.024.718	- 9.433.085	- 10.683.350
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.258	- 1.701.625
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.970.393	- 26.970.393	- 26.970.393
DÍVIDA ATIVA	- 55.144.948	- 54.602.932	- 54.908.246
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.867.776	- 3.866.299	- 4.046.153
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.062.954	- 3.086.237	- 3.020.633
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.729.651	- 4.360.143	- 5.017.422
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 12.456.411	- 11.677.499	- 12.281.868
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 126.457.123	- 129.769.293	- 129.769.293
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 152.111.594	- 153.297.150	- 154.673.047
Total	- 207.256.542	- 207.900.081	- 209.581.293

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ 209.581.293,00** (desconsiderada a rubrica empréstimos/mútuo) no mês de **agosto/2024**, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 54.908.246,00 em **agosto/2024**, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 26% do total devido pelas Empresas, com acréscimo de R\$ 305.314,00 se comparado a julho/2024.

A principal variação registrada no período foi a majoração de R\$ 1.250.265,00 na rubrica "empréstimos com terceiros de curto prazo".

A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou os principais movimentos com os acréscimos de R\$ 657.279,00 nas "Parcelamentos fiscais a longo prazo" e R\$ 604.369,00 em "impostos e contribuições a pagar".

Ainda, vale salientar que, somados, os grupos das "obrigações sociais a recolher", "impostos, taxas e contribuições",

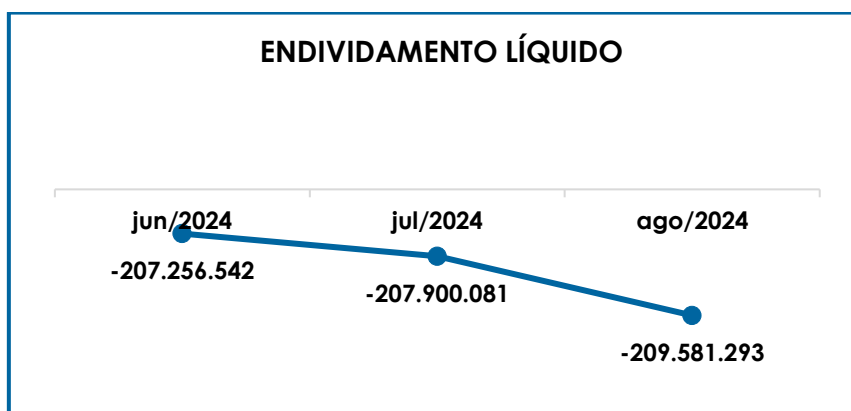
“parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 95% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de agosto/2024.

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com os fornecedores, empréstimos e financiamentos bancários, conta garantida, tributos e encargos sociais, apurou-se o total de R\$ 7.655.140,00, o equivalente a 4% da dívida da Companhia no mês de agosto/2024, equivalente a 4%, conforme mostrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	AGOSTO	
	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
FORNECEDORES	5.152.291	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	65.311	-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	1.106.181	-
DÍVIDA ATIVA	6.323.784	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.183.925	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	65.604	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	40.414	1.600
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	39.813
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	1.289.943	41.413
TOTAL	7.613.727	41.413

Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da oscilação do endividamento das Entidades no período de junho a agosto/2024:



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de julho/2024. Dessa maneira, é necessário que as Empresas mantenham as estratégias para redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

Além disso, é certo que 74% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo “**débitos em empresas ligadas**”, o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem** e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá, por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada “intercompany”.

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do **Grupo Bem:**

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
MÚTUO BEM SP	- 23.012.109	- 23.130.823	- 23.121.823
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.068.076	- 2.067.476	- 2.006.076
MÚTUO PRO CARE	- 55.652.383	- 56.002.569	- 56.257.269
MÚTUO INFORMAR	- 5.277.954	- 5.341.954	- 5.306.554
MÚTUO BIP CARE	- 4.908.096	- 5.551.667	- 5.962.441
TOTAL	- 90.918.618	- 92.094.489	- 92.654.163

Com base na tabela acima, verifica-se que a **PRO CARE** apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 56.257.269,00, equivalente a 61% do total, seguida pela **BEM SP** com o saldo de R\$ 23.121.823,00 e representando 25% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve aumento de R\$ 559.674,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **capital de giro líquido** findaram o mês de agosto/2024 com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Sobre o **grau de endividamento**, apesar de as Recuperandas terem apresentado aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de julho/2024, tem-se que grande parte do aumento se deu em razão das novas apropriações serem maiores que os pagamentos, sendo necessário, dessa forma, seguir com as estratégias para redução do endividamento com o aumento da capacidade de pagamento das

obrigações, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

VI.I – RECEITA BRUTA

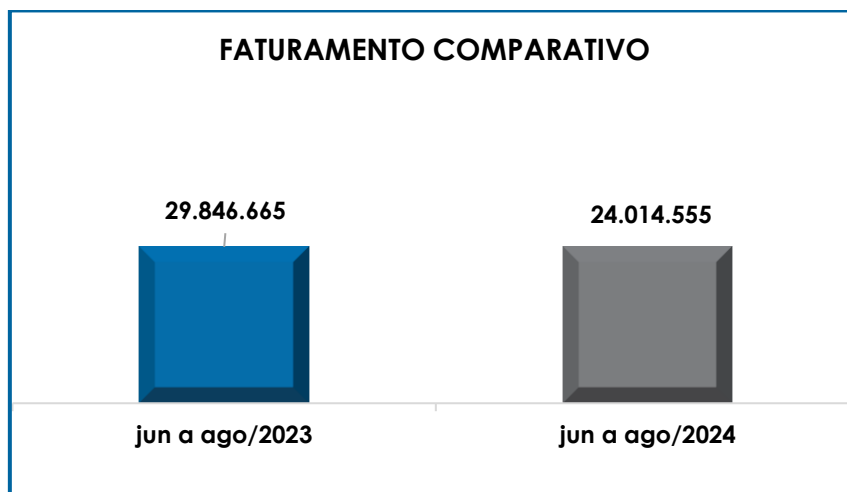
O faturamento bruto consolidado apurado em agosto/2024 apresentou o saldo de R\$ 7.816.670,00, majoração inferior a 1% em relação ao mês anterior. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de junho a agosto/2024, sendo que somente a **BEM GUANABARA** não registrou valor a título de receita operacional:

RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	jun/2024	jul/2024	ago/2024
BEM SP	1.157.706	1.098.800	1.161.764
BEM BAIXADA	231.328	237.368	240.074
BIP CARE	663.499	675.205	637.212
PRO CARE	5.395.845	5.073.337	5.174.699
INFORMAR	937.618	727.178	602.921
TOTAL	8.385.997	7.811.888	7.816.670

Conforme análise da tabela supra, observou-se que a majoração no faturamento do mês de agosto/2024 foi decorrente, em especial, do acréscimo ocorrido na recuperanda **PRO CARE**.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de junho a agosto/2023, com o valor faturado no mesmo

período de 2024, foi possível observar um decréscimo de 20% no faturamento registrado no ano corrente. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jun/2024	jul/2024	ago/2024
DISPONÍVEL	237.571	427.076	1.369.402
CLIENTES	22.380.665	21.160.194	20.999.484
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	1.230.783	1.206.715	1.164.539
ESTOQUES	58	187	187
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.402.999	1.412.272	1.422.313
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.528.236	1.746.490	1.855.025
ATIVO CIRCULANTE	26.780.311	25.952.934	26.810.950
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	113.891.766	115.072.553	115.632.755
IMOBILIZADO	15.548.107	15.548.107	15.548.107

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

DEPRECIACÕES	- 15.042.740	- 15.070.476	- 15.098.174
INTANGIVEL	5.697.010	5.755.194	5.784.285
AMORTIZAÇÕES	- 4.911.330	- 4.931.148	- 4.950.966
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
ATIVO NÃO CIRCULANTE	127.335.814	128.527.230	129.069.007
ATIVO TOTAL	154.116.124	154.480.163	155.879.956

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 25.952.934,00 e representavam 17% do ativo total.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2024, o grupo era composto pelos subgrupos "caixa" com saldo de R\$ 15.052,00, "Aplicação financeira" com saldo R\$ 1,00 e "banco conta movimento" com o valor de R\$ 1.354.351,00, totalizando o montante de R\$ 1.369.402,00 e majoração superior a 100% em relação ao mês anterior.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um "caixa único/geral", controlando um saldo consolidado a título de "disponibilidades" e realizando as movimentações entre as Empresas, conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

- **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em agosto/2024 pelo montante consolidado de R\$ 20.999.484,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

CLIENTES	mai/2024	jun/2024	jul/2024
CONTAS A RECEBER	10.778.624	11.094.750	10.131.669
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	- 436.606	- 436.606	- 436.606
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FAT)	12.104.747	11.722.521	11.465.132
TOTAL	22.446.765	22.380.665	21.160.194

No mês analisado, houve decréscimo de R\$ 160.710,00 nos valores a receber, tendo em vista a minoração ocorrida na rubrica "contas a receber" (1%).

- **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como "contas a receber" de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo, sumarizando a monta de R\$ 1.164.539,00, minorando 3% se comparado ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.422.313,00 em agosto/2024, com acréscimo de R\$ 10.041,00 em relação ao mês anterior:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
CSLL A RECUPERAR	22.327	25.903	29.637
IRRF A RECUPERAR	33.324	39.020	45.328
INSS A RECUPERAR	12.352	12.352	12.352
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	860.477	860.477	860.477
SALDO NEGATIVO DE CSLL	474.519	474.519	474.519
TOTAL	1.402.999	1.412.272	1.422.313

Sobre as compensações dos créditos tributários, de forma consolidada, as Companhias utilizaram para compensação e baixas dos tributos devidos à quantia de R\$ 41.413,00 em agosto/2024, relativa aos créditos de PIS, COFINS e INSS.

- **Adiantamentos diversos:** o grupo registrou majoração de 8% e totalizou R\$ 1.890.221,00 ao final do mês de agosto/2024, sendo que 87% deste valor se referia aos "adiantamentos a fornecedores" no valor líquido de R\$ 1.345.150,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de junho a agosto/2024:

ADIANTAMENTOS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
ADIANTAMENTO - SALDO VIRTUAL	11.300	12.200	10.890
ADIANTAMENTO DE 13 SALÁRIO	290.592	334.954	353.903
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	91.528	67.271	77.133
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.500	-	155
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	7.543	29.096	26.509
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	74.237	71.768	63.988
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	-	33.267	11.358
ADIANTAMENTO - SEGURO DE VIDA	1.425	1.430	1.444
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.354.607	1.501.001	1.649.646
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	- 304.496	- 304.496	- 304.496
TOTAL	1.528.236	1.746.490	1.890.221

➤ **Estoque:** os estoques eram compostos por valores referentes às mercadorias, sendo composta exclusivamente por materiais hospitalares da empresa **BEM SP**. O saldo ao final do mês analisado perfaz o montante de R\$ 187,00.

• **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 129.069.007,00 e representava 83% do ativo total em agosto/2024, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:

➤ **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de “mútuo *intercompany*” (R\$ 92.654.163,00), “depósitos judiciais” (R\$ 8.244.904,00), “empréstimo a sócios” (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), totalizando R\$ 115.632.755,00. No mais, as variações apresentadas no período foram resultado das majorações nas operações de “mútuo” no importe de R\$ 559.674,00.

➤ **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês agosto/2024, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de “*leasing*”.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Nas operações de "leasing", a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o "leasing" ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 449.933,00 no mês de agosto/2024, apresentando retração de R\$ 27.699,00 em relação ao mês anterior, decorrente da depreciação mensal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

IMOBILIZADO	jun/2024	jul/2024	ago/2024
IMOBILIZADO	8.026.203	8.026.203	8.026.203
BENFEITORIA EM IMOVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.543.978	1.543.978	1.543.978
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.470.902	2.470.902	2.470.902
MOVEIS E UTENSILIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEICULOS	2.248.095	2.248.095	2.248.095
DEPRECIACAO ACUMULADA	- 7.520.836	- 7.548.572	- 7.576.270
DEPREC ACUM BENFEITORIA IMOVEL DE TERC	- 737.958	- 737.958	- 737.958
DEPRECIACAO ACUM - EQUIPTOS DE INFORMATI	- 1.543.978	- 1.543.978	- 1.543.978
DEPRECIACAO ACUM - EQUIPTOS MEDICOS	- 2.465.427	- 2.465.568	- 2.465.710
DEPRECIACAO ACUM - MOVEIS E UTENSILIOS	- 939.490	- 941.098	- 942.668
DEPRECIACAO ACUM - VEICULOS	- 1.833.982	- 1.859.969	- 1.885.956
LEASING	7.521.904	7.521.904	7.521.904
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEICULOS	6.162.350	6.162.350	6.162.350
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
DEPRECIACOES LEASING	- 7.521.904	- 7.521.904	- 7.521.904
DEPRE EQUIP. DE INFORMATICA LEASING	- 1.352.184	- 1.352.184	- 1.352.184
DEPRE. VEICULOS LEASING	- 6.162.350	- 6.162.350	- 6.162.350
DEPRE. TELEFONIA LEASING	- 7.370	- 7.370	- 7.370
TOTAL	505.368	477.632	449.933

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e

setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em junho/2022, no grupo de “veículos em *leasing*”, foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras **BEM SP** e **BEM BAIXADA**, identificada apenas com o histórico de “baixa do imobilizado”. Frente a tal ocorrência e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, onde os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, imperioso pontuar que, por meio da Assembleia Geral de Credores realizada na data de 30/11/2023 (2ª convocação), em razão da apresentação pelas Devedoras do 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. fls. 8.597/8.638, consolidado às fls. 8.840/8.894 (homologado através da r. decisão proferida às fls. 9.336/9.338), no tocante à alienação de veículos em desuso, o tema vem sendo tratado nos autos da Recuperação Judicial há algum tempo, referente à pretensão das Recuperandas pela renovação de sua frota de ambulâncias, sem a necessidade de autorização específica pelo D. Juízo, a cada vez que a situação se repetir, vez que se trata de situação recorrente.

Contudo, no passado ocorreu a alienação indevida de 3 (três) veículos, tendo em vista a ausência de prévia autorização judicial para tanto, em que pese tenham as Recuperandas prosseguido com a respectiva prestação de contas.

Esta Administradora Judicial já se posicionou no sentido de não haver prejudicialidade aos credores, vez que esses veículos alienados foram substituídos por novos e de valor maior, conforme comprovantes apresentados às fls. 8.543/8.578 dos autos recuperacionais.

Assim, diante da proposta alocada no Aditivo ao Plano, esta Auxiliar do Juízo consignou não haver impeditivos para a referida venda, já que aprovada pelos Credores em ambiente assemblear (30/11/2023), todavia, apenas para fins de transparência, restando consignado abaixo os veículos vendidos sem autorização judicial, antes da nova Assembleia Geral de Credores, em que pese a aprovação da proposta de venda futura. São eles:

PLACA	ALIENADO	VALOR ALIENAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
FKN5539	SIM	R\$ 15.000,00	GJT8838
FYM2825	SIM	R\$ 53.000,00	GBU2A97
DXC8785	SIM	R\$ 62.000,00	EJD6D19

Ainda, importante ressaltar que os Credores em AGC foram cientificados do ocorrido e não apresentaram dúvidas ou qualquer óbice quanto ao ponto citado.

Nesse sentido, em consonância com seu entendimento anteriormente manifestado às fls. 4.686/4.691, esta Administradora Judicial não vislumbrou óbices ao pedido das Recuperadas, de alienação dos veículos, para fins de renovação de sua frota, sem a necessidade de autorização específica pelo D. Juízo a cada vez que a situação se repetir, uma vez que se trata de situação recorrente, sendo certo que, caso o deferimento do pedido seja o entendimento de Vossa Excelência, caberá às Recuperandas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de cada alienação/aquisição em substituição, comprovar nos autos recuperacionais, tanto a efetivação da venda dos veículos, quanto a aquisição dos novos

veículos, realizando a devida prestação de contas, sendo que a equipe desta subscritora aguarda a apreciação da questão pelo MM. Juízo Recuperacional, razão pela qual eventuais atualizações serão reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

No dia 08/12/2022, em Reunião periódica presencial realizada na sede das Recuperandas, os representantes do Grupo Econômico presentes informaram que a Entidade **BEM GUANABARA** não está em posse dos ativos imobilizados escriturados nas Demonstrações Contábeis, tendo em vista as transferências realizadas para as demais Recuperandas ao longo dos anos, bem como em razão das baixas por obsolescência, mencionando que não houve emissão de documentos fiscais e lançamentos contábeis para registrar tais movimentações.

Nesta toada, além dos esclarecimentos solicitados na própria Reunião, em 06/01/2023, por e-mail, esta Auxiliar do Juízo solicitou um complemento das informações já apresentadas sobre o assunto, questionando acerca das condições mercadológicas em que os bens foram transferidos e os destinos deles.

Em resposta, datada de 10/01/2023, o Contador responsável pelo Grupo Econômico esclareceu que os registros contábeis pendentes serão realizados somente após “o encerramento do plano recuperacional”. Ato seguinte, em 27/02/2023, esta subscritora apresentou seu posicionamento acerca da necessária regularização do saldo de ativo imobilizado da Devedora em questão, e que tal fato não possui qualquer relação com o término do período de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, além de ressaltar o fato de que a correta apresentação dos Demonstrativos Contábeis é fator indispensável para a condução dos trabalhos de maneira transparente e fidedigna perante a todos os interessados no processo de soerguimento.

Por sua vez, no contato eletrônico ocorrido em 23/03/2023, as Recuperandas apresentaram as informações transcritas abaixo:

“Sobre os questionamentos em relação a Bem Guanabara, inicialmente, é importante reiterar a informação já prestada na última reunião de que os ativos da Bem Guanabara são todos antigos e de baixíssima expressão financeira, sendo certo que o saldo líquido do imobilizado é de R\$ 24.350,55, o que reflete os mais de 20 anos de depreciação desses bens.

Ademais, repisamos não se tratar de venda dos ativos da Bem Guanabara após a distribuição da Recuperação Judicial (a incidir a mencionada regra do art. 66, da LREF), mas sim de um movimento de organização da contabilidade, uma vez que não é feita essa análise desde 2016 em razão de outras demandas internas.

De fato, não houve o registro, à época dos fatos (em torno de 2016), da baixa dos equipamentos de informática (notebooks, HDs etc.), os quais foram sucateados em razão da sua baixa vida útil, considerando sua aquisição entre 2009 e 2011.

Além disso, informamos que parte dos equipamentos médicos foi utilizada no dia a dia da operação (ex. materiais hospitalares) e parte provavelmente transferida para outras unidades do Grupo Bem (ex. carros de emergência e baterias para desfibrilador), sendo, infelizmente, impossível sua individualização, uma vez que o Grupo Bem possui inúmeros desses mesmos equipamentos, os quais são utilizados por todas as empresas.

Em continuidade, esclarecemos que os veículos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara”.

Em sequência, esta Administradora Judicial cientificou os remetentes quanto às informações replicadas acima, bem como reiterou a importância de as ocorrências serem contabilizadas e refletidas no patrimônio do Grupo Recuperando. Por fim, na Reunião Periódica realizada virtualmente na data de 02/05/2023, o assunto foi novamente abordado, vez que não houve, até aquele momento, qualquer registro sobre o tema nas peças contábeis.

De sua parte, além dos comentários realizados pelos presentes durante o encontro virtual, as Recuperandas reiteraram seu posicionamento quanto aos ativos da **BEM GUANABARA** no e-mail de 19/05/2023, nos termos a seguir:

“Prezados, boa noite.

Em relação a solicitação da Administradora Judicial para o levantamento dos ativos da Bem Guanabara, voltamos a nos reportar ao e-mail de 23/03/2023.

Inicialmente, é fundamental lembrar que os ativos mencionados foram adquiridos entre 2009 e 2011., mais de 9 anos antes da distribuição da recuperação judicial do Grupo Bem.

Como já dissemos, os ativos que hoje alcançam o valor de R\$ 24.000,00 (devidamente depreciados observando normas contábeis), foram sucateados ou não localizados à época. Não por outro motivo, os mesmos estão sendo baixados definitivamente de modo a refletir a realidade (existente muito antes da RJ) já explicada anteriormente. No que concerne aos veículos, os mesmos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara.

Equipamentos médicos totalmente consumidos, juntamente com outros ativos sucateados (ex. equipamentos de informática e baterias para desfibrilador), para os quais não existe mais obrigatoriedade da guarda de documentação fiscal

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

(artigos 173 e 174, ambos, do CTN), salvo melhor entendimento, põe fim em questão que vem consumindo expressivos recursos do Grupo sem respectiva contrapartida para empresa e credores. Recursos que atualmente poderiam ser melhor empregados em ações para o efetivo soerguimento da companhia.

Pelas razões acima e deferência costumeira, gostaríamos de compartilhar – ad referendum – o entendimento acima com essa administração judicial, de modo a evitar prolongados debates nos autos, usualmente despiciendo quando presentes transparência e pragmatismo.”

No mais, destaca-se que nas peças contábeis referentes a março/2023, constou-se que o Grupo Recuperando realizou a baixa de 111 itens do ativo imobilizado da **BEM GUANABARA**, conforme indicou no contato eletrônico acima transcrito. Dentre os itens retirados do patrimônio da Devedora em questão, verifica-se a baixa de equipamentos de informática, equipamentos médicos e veículos, além de direitos a uso de *softwares*.

Por fim, no que tange aos veículos baixados, esta Auxiliar do Juízo questionou as Companhias, uma vez que informaram que estes bens seriam mantidos, pois seguem operantes e em utilização pelo **Grupo Bem**, no intuito de esclarecer as condições dos itens baixados.

Sobre isso, na Reunião periódica realizada em 06/06/2023, as Recuperandas informaram que o ajuste foi realizado com o intuito de refletir a realidade da frota da Recuperanda em questão, sendo que as informações apresentadas nos relatórios do ativo imobilizado têm abordagem quantitativa, não sendo possível o envio da documentação dos ativos ajustados em razão de não haver o controle individualizado dos veículos antigos.

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

No mês em análise, houve majoração de 1% e o valor total do grupo era de R\$ 833.319,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 19.818,00. No período de junho a agosto/2024, o "intangível" estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jun/2024	jul/2024	ago/2024
INTANGÍVEL	5.697.010	5.755.194	5.784.285
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	5.436.747	5.436.747	5.436.747
INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO	257.171	315.354	344.446
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	- 4.911.330	- 4.931.148	- 4.950.966
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	- 3.092	- 3.092	- 3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	- 4.908.238	- 4.928.056	- 4.947.874
TOTAL	785.680	824.045	833.319

Ademais, o intangível aumentou R\$ 29.092,00 em agosto/2024 referente a "intangível em desenvolvimento".

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de junho a agosto/2024:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

PASSIVO	jun/2024	jul/2024	ago/2024
FORNECEDORES	- 14.882.283	- 15.152.877	- 15.296.403
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.867.776	- 3.866.299	- 4.046.153
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.729.651	- 4.360.143	- 5.017.422
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 12.456.411	- 11.677.499	- 12.281.868
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 537.679	- 537.679	- 537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.213.201	- 1.123.472	- 976.348
ADIANTAMENTOS	- 147.794	- 152.776	- 159.045
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 10.024.718	- 9.433.085	- 10.683.350
PASSIVO CIRCULANTE	- 48.859.514	- 46.303.830	- 48.998.267
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	- 427.271	- 481.148	- 490.485
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	- 90.918.618	- 92.094.489	- 92.654.163
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	- 3.062.954	- 3.086.237	- 3.020.633
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 126.457.123	- 129.769.293	- 129.769.293
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 1.716.858	- 1.716.258	- 1.701.625
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 26.970.393	- 26.970.393	- 26.970.393
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 249.553.217	- 254.117.817	- 254.606.591
000000CAPITAL SOCIAL	- 32.776.156	- 32.776.156	- 32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS	166.496.626	166.496.626	166.496.626
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	133.720.470	133.720.470	133.720.470
PASSIVO TOTAL	- 164.692.261	- 166.701.177	- 169.884.388

De modo geral, no **Passivo** consolidado houve acréscimo de 2% e saldo final de **R\$ 169.884.388,00** em agosto/2024.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 48.998.267,00 em agosto/2024, com acréscimo de 6% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.694.437,00.
 - **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 15.296.403,00, apresentando acréscimo de 1%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 5.152.291,00 em agosto/2024, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes.
 - **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 9.063.575,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Desconsiderando as contas "INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher" que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica "trabalhista – RJ" que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumariam R\$ 4.884.095,00 e registraram aumento de 4% em relação ao mês de julho/2024.

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de junho a agosto/2024:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	jun/2024	jul/2024	ago/2024
SALARIOS	- 1.085.749	- 1.057.028	- 1.072.850
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	- 6.030	- 6.033	- 5.808
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	- 27.343	- 34.892	- 32.609
PROVISAO DE FERIAS	- 1.809.240	- 1.764.652	- 1.756.400
INSS S/ PROVISAO DE FERIAS	- 426.586	- 412.286	- 415.239
FGTS S/ PROVISAO DE FERIAS	- 145.614	- 141.170	- 140.510
PROVISAO DE 13 SALÁRIO	- 695.982	- 806.069	- 902.846
INSS S/ PROVISAO DE 13 SALÁRIO	- 160.272	- 185.416	- 209.470
FGTS S/ PROVISAO DE 13 SALÁRIO	- 55.728	- 64.535	- 72.277
LÍQUIDO DE RESCISAO	- 292.488	- 231.474	- 275.400
TRABALHISTA - RJ	837.943	837.943	837.943
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTENCIAL A REC	- 687	- 687	- 687
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 3.867.776	- 3.866.299	- 4.046.153
INSS A RECOLHER	- 4.213.145	- 2.874.626	- 3.347.893
FGTS A RECOLHER	- 884.038	- 996.531	- 1.103.930
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 632.468	- 488.986	- 565.599
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 5.729.651	- 4.360.143	- 5.017.422
TOTAL	- 9.597.428	- 8.226.442	- 9.063.575

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.II – GASTOS **COM COLABORADORES** COM COLABORADORES.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de agosto/2024, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve aumento de 5% no saldo que alcançou a monta de R\$ 12.281.868,00, sendo que

a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.

- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de agosto/2024 somava o montante de R\$ 976.348,00, com decréscimo de 13% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 147.124,00, em virtude dos pagamentos efetuados no mês, serem inferiores aos novos provisionamentos.
- **Adiantamentos:** houve aumento de 4% e montante final de R\$ 6.269,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente foram superiores as baixas realizadas no período.
- **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve acréscimo de 13% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 10.683.350,00, em razão dos adimplementos, reclassificações e baixas serem inferiores as novas apropriações e transferências realizadas em contrapartida ao passivo não circulante.
- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ 254.606.591,00 em agosto/2024, e registrou majoração na monta de R\$ 488.775,00, se comparado ao mês anterior.
- **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 490.485,00, consolidava os débitos registrados nas contas: “empréstimos e financiamentos bancários” de R\$ 13.266.287,00, “(-) encargos financeiros a transcorrer” com saldo devedor (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”) de R\$ 68.229,00 e “empréstimo concursal RJ” na quantia positiva (saldo devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”).

Frisa-se, que a principal motivação do acréscimo deste grupo de contas, foi encargos financeiros a transcorrer.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

➤ **Empréstimos/Mútuos – Débitos em empresas ligadas:** este grupo de contas registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida dos “créditos em empresas ligadas” contabilizados no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
MÚTUO BEM SP	- 23.012.109	- 23.130.823	- 23.121.823
MÚTUO BEM SANTOS	- 2.068.076	- 2.067.476	- 2.006.076
MÚTUO PRO CARE	- 55.652.383	- 56.002.569	- 56.257.269
MÚTUO INFORMAR	- 5.277.954	- 5.341.954	- 5.306.554
MÚTUO BIP CARE	- 4.908.096	- 5.551.667	- 5.962.441
TOTAL	- 90.918.618	- 92.094.489	- 92.654.163

O valor total das operações de mútuos no mês de agosto/2024 era de R\$ 92.654.163,00, com aumento de 1% em relação ao mês anterior.

Conforme mencionado no tópico VII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como “*intercompany*”, onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

➤ **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em dívida ativa e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em agosto/2024, o montante devido era de R\$ 129.769.293,00, mantendo o saldo em relação ao mês anterior, em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 155.879.956,00** e o **Passivo** de **R\$ 169.884.388,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ 14.004.432,00, acumulado na Demonstração do Resultado do

Exercício de agosto/2024, pois, para elaboração da presente análise, utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" em dezembro/2024.

Ainda, ressalta-se que no tópico VIII – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 31/07/2024:

RESUMO DOS CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	593	Cumprindo. Há credores que não forneceram os dados bancários.	R\$ 7.073.641,11	27%
II	-	Não há Credores.	-	-
III	137	Cumprindo. Há credores que não forneceram os dados bancários.	R\$ 16.148.477,85	61%
IV	122	Cumprindo. Há credores que não forneceram os dados bancários.	R\$ 3.379.128,98	13%
TOTAL	852	-	R\$ 26.601.247,94	100%

Oportunamente, frisa-se que maiores informações sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo disponibilizadas nos autos do presente processo, por meio dos Relatórios de Cumprimento do Plano (RCP), apresentados mensalmente por esta Auxiliar do Juízo.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

Contudo, é importante esclarecer que foi solicitado as Recuperandas que realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias, e, para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Ademais, com base na quantia apontada na tabela supra, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de agosto/2024, o débito tributário das Recuperandas perfaz **R\$ -147.606.261,00** e estava composto pelos seguintes valores:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jun/2024	jul/2024	ago/2024
INSS A RECOLHER	- 4.213.145	- 2.874.626	- 3.347.893
FGTS A RECOLHER	- 884.038	- 996.531	- 1.103.930
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	- 632.468	- 488.986	- 565.599
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-5.729.651	-4.360.143	-5.017.422
PIS A RECOLHER	- 486.315	- 375.391	- 430.593
COFINS A RECOLHER	- 2.244.291	- 1.732.441	- 1.987.097
ISS A RECOLHER	- 4.511.466	- 4.677.057	- 4.835.869
IRRF S/ RETENCAO DE SERVICOS	- 237.542	- 166.874	- 214.870
ISS S/ RETENCAO DE SERVICOS	- 107.522	- 109.575	- 110.330
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	- 423.866	- 268.422	- 384.777
IRPJ DIFERIDO	- 2.765.050	- 2.704.338	- 2.691.416
CSLL DIFERIDO	- 995.418	- 973.562	- 968.910
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	- 76.196	- 74.523	- 74.167
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	- 351.676	- 343.954	- 342.310
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	- 234.450	- 229.303	- 228.207
INSS S/ RETENCAO DE SERVICOS	- 21.145	- 20.585	- 11.847

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

IRPJ A RECOLHER	-	907	-	907	-	907
CSLL A RECOLHER	-	567	-	567	-	567
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	12.456.411	-	11.677.499	-	12.281.868
PARCELAMENTO PPI	-	326.815	-	326.815	-	326.815
PARCELAMENTO PGFN	-	210.864	-	210.864	-	210.864
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	537.679	-	537.679	-	537.679
PARCELAMENTO PPI	-	3.233.903	-	3.233.903	-	3.233.903
PGFN TRIBUTÁRIA	-	85.141.403	-	86.680.255	-	86.680.255
PGFN PREVIDENCIÁRIO	-	26.981.147	-	28.755.197	-	28.755.197
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	-	9.623.618	-	9.623.618	-	9.623.618
PARCELAMENTO PGFN	-	418.051	-	418.051	-	418.051
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	-	1.551	-	2.282	-	2.282
PARCELAMENTO PERT	-	1.025.230	-	1.025.230	-	1.025.230
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	-	35.322	-	35.322	-	35.322
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-	126.457.123	-	129.769.293	-	129.769.293
TOTAL	-	145.180.864	-	146.344.614	-	147.606.261

• **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 17.836.969,00 no mês em análise e representavam 12% da dívida tributária total.

➤ **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas "INSS a recolher" de R\$ 3.347.893,00, "FGTS a recolher" no valor de R\$ 1.103.930,00 e pela rubrica "IRRF s/ folha a recolher" correspondente a R\$ 565.599,00, totalizando o montante de R\$ 5.017.422,00 no mês de agosto/2024.

Sobre o "INSS a recolher", frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 67% dos encargos devidos, e em relação aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 12.192,00 e ocorreram compensações no total de R\$ 27.787,00 em agosto/2024.

Quanto ao "FGTS a recolher", no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 28.222,00 em agosto/2024.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de agosto/2024, o grupo dos tributos somou R\$ 12.281.868,00, com majoração de 5% em relação ao mês anterior. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

a) PIS e COFINS a recolher: nota-se acréscimo nos saldos em 15% com montantes devidos de R\$ 430.593,00 e R\$ 1.987.097,00, respectivamente.

No mês de agosto/2024, ocorreram compensações de PIS no total de R\$ 2.427,00 e de COFINS no importe de R\$ 11.200,00. Quanto aos pagamentos registrados, não foram identificados no período analisado.

b) ISS a recolher: em agosto/2024, apresentou aumento de 3% e montante devido de R\$ 4.835.869,00, não houve registros de pagamentos.

c) IRRF sobre retenção de serviços: verificou-se o saldo de R\$ 214.870,00 e acréscimo de 29% em comparação ao mês anterior, não houve registros de pagamentos.

d) INSS sobre retenção de serviços: demonstrou uma irrisória minoração no importe de R\$ 8.737,00 e montante devido de R\$ 11.847,00, sendo que em agosto/2024 não ocorreram adimplementos.

e) ISS sobre retenção de serviços: observa-se acréscimo de 1% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 110.330,00, sendo que em agosto/2024 não ocorreram adimplementos.

f) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros: em agosto/2024, verifica-se o aumento de 43% e montante devido de R\$ 116.355,00.

g) IRPJ diferido e CSLL diferido: o saldo apresentado no mês de agosto/2024, somava o montante de R\$ 2.691.416,00 e R\$ 968.910,00, com decréscimo consolidado de R\$ 17.574,00.

h) PIS, COFINS e ISS sobre receitas a faturar: minoração consolidada de R\$ 3.095,00 em relação a julho/2024.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 129.769.293,00 em agosto/2024.
 - **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.
- i) No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 1.478.603,00, sendo que em agosto/2024 não ocorreram adimplementos.

No período de junho a agosto/2024, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

PARCELAMENTOS FEDERAIS - LONGO PRAZO	jun/2024	jul/2024	ago/2024
PARCELAMENTO PERT	- 1.025.230	- 1.025.230	- 1.025.230
PARCELAMENTO ORDINARIO PREVIDENCIARIO	- 35.322	- 35.322	- 35.322
PARCELAMENTO PGFN	- 418.051	- 418.051	- 418.051
TOTAL	- 1.478.603	- 1.478.603	- 1.478.603

- **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

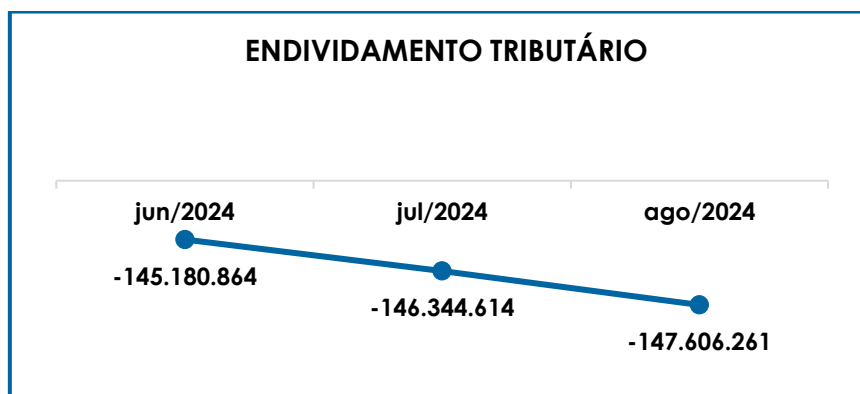
No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.233.903,00. Ademais, frisa-se que a rubrica "PARCELAMENTO PAT" não apresentou saldo no mês corrente, em virtude da transferência do saldo para a conta "2.2.2.01.005 - PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO" que ocorreu em agosto/2023.

- **Dívida Ativa:** apresentou o saldo total de R\$ 125.059.070,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de junho a agosto/2024:

DÍVIDA ATIVA	jun/2024	jul/2024	ago/2024
PGFN TRIBUTÁRIA	- 85.141.403	- 86.680.255	- 86.680.255
PGFN PREVIDENCIÁRIO	- 26.981.147	- 28.755.197	- 28.755.197
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	- 9.623.618	- 9.623.618	- 9.623.618
TOTAL	- 121.746.168	- 125.059.070	- 125.059.070

Em complemento, segue a representação gráfica da oscilação da Dívida Tributária consolidada no trimestre:



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem variado constantemente, dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou**

o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de julho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Em resumo, os pagamentos e compensações no mês de agosto/2024 totalizaram R\$ 81.827,00, estando distribuídos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	AGOSTO	
	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
INSS A RECOLHER	12.192	27.787
FGTS A RECOLHER	28.222	-
PIS A RECOLHER	-	2.427
COFINS A RECOLHER	-	11.200
TOTAL	40.414	41.413

VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento às solicitações feitas por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário em 06/2021, 08 e 12/2022 e, por último, em 06/2023. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.
- **Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL acumulados:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2017 a 2022, sendo que pretendem utilizar estes valores para compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.

Em recente atualização sobre o tema, encaminharam a decisão que homologou um pedido de compensação de R\$ 400.000,00, de créditos do ano-calendário de 2011.

- **Transação tributária:** em resumo, protocolaram pedido de transação tributária junto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 01/2022, por meio do Requerimento nº 202220013358, apresentando proposta de transação individual em condições específicas para empresas em Recuperação Judicial.

Além disso, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, já está avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguindo com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Ademais, além dos pontos destacados acima, durante o processo de recuperação judicial as Recuperandas firmaram diversos parcelamentos, especialmente na esfera federal, demonstrando que estão priorizando os pagamentos dos credores concursais e outras obrigações extraconcursais como salários, benefícios dos funcionários e fornecedores correntes, sem, contudo, deixar de regularizar seu vultoso passivo tributário.

A exposição deste planejamento visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020.

Conforme informado pela Recuperanda, o Grupo Bem já fez a análise do passivo tributário por completo, e que o das Recuperandas é iniciar a equalização do passivo federal, tratando do passivo municipal em um segundo momento.

Do exposto, considerando as informações apresentadas no item anterior, sobre os pagamentos e compensações realizados em agosto/2024, foi possível concluir que as Recuperandas estão aplicando estratégias para equalização de endividamento, e que o tema será acompanhado por esta Auxiliar do Juízo.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

Demonstrativo de Resultado (DRE)	jun/2024	jul/2024	ago/2024	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	8.785.972	8.287.757	- 54.783	80.280.426
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	- 382.226	- 257.389	- 54.783	2.308.528
(-) GLOSAS	- 14.855	- 18.480	- 23.821	135.264
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	- 2.894	- 200.000	- 100.000	10.735.693
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	8.385.997	7.811.888	7.816.670	67.100.941
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 574.283	- 528.962	- 513.567	4.547.389
RECEITA LÍQUIDA	7.811.713	7.282.926	7.303.104	62.553.552
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	93.15%	93.23%	93.43%	93.22%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 939.351	- 786.004	- 705.125	7.766.783

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

CUSTOS COM PESSOAL	- 2.324.741	- 2.224.272	- 2.277.435	-	17.982.146
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 4.041.363	- 3.831.912	- 3.736.180	-	32.321.129
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	48.185	- 26.223	- 26.223	-	321.398
CUSTOS COM AMORTIZAÇÕES	- 96.078	- 93.704	- 95.808	-	854.340
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	458.365	320.811	462.332		3.307.756
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	5.47%	4.11%	5.91%		4.93%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 358.832	- 292.644	- 285.982	-	2.529.085
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 291.136	- 266.704	- 338.075	-	2.460.496
DESPESA COM PROVISÕES	- 201.861	- 5.067	- 55.094	-	485.887
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	- 831.705	- 932.968	- 940.844	-	6.658.360
DESPESAS COMERCIAIS	- 5.673	- 22.454	-	-	105.712
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 46.862	- 45.159	- 56.283	-	447.904
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	- 8.781	- 5.781	- 5.781	-	64.805
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 64.643	- 20.435	- 19.956	-	256.860
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 21.394	- 21.331	- 21.294	-	168.457
OUTRAS DESPESAS	- 1.466	- 1.466	- 1.466	-	11.727
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 1.373.989	- 1.293.198	- 1.152.255		9.881.536
RECEITAS FINANCEIRAS	80	79	208		8.197
RECEITAS DIVERSAS	983	58	-		3.852
DESPESAS FINANCEIRAS	- 476.443	- 434.383	- 648.945	-	4.874.024
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 1.849.369	- 1.727.444	- 1.800.993		14.743.510
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	122.614	82.568	17.574		739.078
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.726.755	- 1.644.876	- 1.783.419		14.004.432

O Grupo encerrou o mês de agosto/2024 com **prejuízo contábil de R\$ 1.783.419,00**, acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 7.816.670,00 em agosto/2024, composta integralmente pela receita com prestação de serviços, havendo acréscimo inferior a 1% no período.

Outrossim, destaca-se o valor de cancelamento de vendas e glosas, em agosto/2024, na monta de R\$ 123.821,00, com destaque para os cancelamentos que representam 80,8% deste montante.

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que "os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJ's deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há

necessidade de emissão de NF's separadas por categoria e esta separação, ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.

Vale ressaltar que as NF's são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses".

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 513.567,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando decréscimo geral de 3% em comparação ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 7.303.104,00 em agosto/2024.

➤ **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de agosto/2024, estes custos somaram R\$ 705.125,00, com redução de 10% em relação ao mês de julho/2024, sendo que o valor alcançado representa 10% da receita líquida.

➤ **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em agosto/2024, o montante do “custo com pessoal” foi de R\$ 2.277.435,00, com aumento de 2% em relação a julho/2024, consumindo 31% das receitas líquidas obtidas na competência de agosto/2024.

➤ **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em agosto/2024, os custos gerais somaram R\$ 3.736.180,00, com decréscimo de 2% em relação ao mês anterior.

➤ **Custos com depreciação:** no mês analisado os custos reconhecidos com depreciação sobre os ativos imobilizados somam o valor de R\$ 26.223,00.

➤ **Custos tributários, impostos e taxas (amortizações):** compostos por impostos e taxas sobre a frota, como por exemplo os gastos com IPVA, licenciamento de veículos e multas de trânsito, estes custos totalizaram R\$ 95.808,00 no mês em análise, com decréscimo de R\$ 2.104,00 em comparação ao dispêndio realizado no mês anterior.

➤ **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria, água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de agosto/2024, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 285.982,00, com minoração de 2% em relação ao mês anterior.

➤ **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 339.264,00, demonstrando aumento de R\$ 22.335,00, em relação ao mês de julho/2024.

➤ **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 940.844,00, no mês agosto/2024, com majoração de 1% em relação ao mês anterior.

➤ **Despesas tributárias:** este grupo é composto por impostos, taxas e emolumentos, no valor de R\$ 19.956,00, demonstrando redução de 2% se compararmos com o mês de julho/2024.

➤ **Despesas com depreciações:** no mês analisado as despesas com depreciações sobre o ativo imobilizado, totalizou o valor de R\$ 21.294,00.

➤ **Receitas financeiras e diversas:** as receitas consolidadas somaram R\$ 208,00 no mês de agosto/2024, e acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior.

➤ **Despesas financeiras:** no mês analisado as despesas financeiras totalizaram R\$ 648.945,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

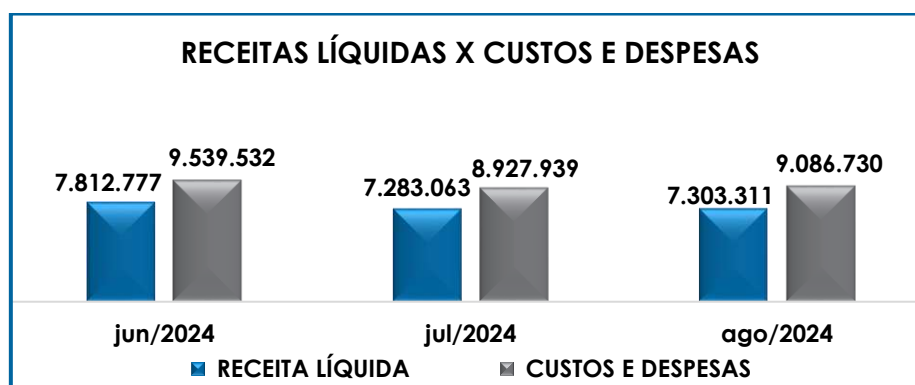
Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

DESPESAS FINANCEIRAS	jun/2024	jul/2024	ago/2024
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	181.384	98.479	329.837
IOF	4.989	846	846
JUROS E MULTAS	14.819	37.039	35.875
DESPESAS BANCÁRIAS	18.498	19.692	21.310
DESCONTOS CONCEDIDOS	256.752	278.326	261.078
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	-	0	0
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	0	0	0
TOTAL	476.443	434.383	648.945

No tocante ao mês de agosto/2024, conforme o demonstrativo supra, a principal variação foi o decréscimo nos dispêndios com “juros e multa”.

➤ **Provisão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido Diferidos:** os tributos “diferidos” incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de agosto/2024 foi reconhecido a reversão da provisão, resultando em saldo **positivo** de R\$ 17.574,00.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de junho a agosto/2024:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que

o resultado consolidado se mantenha positivo e favorável à continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício e acumulado até agosto/2024, observa-se o **prejuízo contábil** consolidado de **R\$ 14.004.432,00**.

X – CONCLUSÃO

Em **agosto/2024**, as Recuperandas contavam com **383 colaboradores** diretos, sendo que, 317 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 05 admitidos no mês em análise, 37 estavam em gozo de férias, 29 estavam afastados e 13 foram demitidos.

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de agosto/2024 sumarizaram **R\$ 2.616.699,00**, sendo que R\$ 339.264,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.277.435,00.

Quanto aos pagamentos realizados em agosto/2024, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de julho/2024, além da pensão alimentícia, vale-refeição, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.195.113,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, referente a remuneração dos Sócios. Quanto as quititações no período abordado, no mês de agosto/2024, não foram realizados pagamentos aos sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 60420-130 F. 41 3891-1571

O **EBITDA** das Empresas apurou prejuízo operacional de **R\$ -983.193,00** no cálculo do **EBITDA** em agosto/2024, demonstrando redução de 13%.

Apurou-se na análise do índice de **liquidez geral** o indicador de **R\$ 0,51**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a longo a curto e longo prazos no mês de agosto/2024.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ 22.187.317,00** no mês de agosto/2024.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou **R\$ 209.581.293,00** (desconsiderada a rubrica empréstimos/mútuo) no mês de **agosto/2024**, com acréscimo de 1% em relação ao mês anterior. A redução do passivo, na maior parte, ocorreu em razão de ocorrência de baixas nos saldos de “empréstimos com terceiros de curto prazo”, além do aumento no “disponível” conforme detalhado nos tópicos V.III – Grau de Endividamento e VII.II – Passivo.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 7.655.140,00 em agosto/2024, abrangendo os pagamentos realizados fornecedores, empréstimos e financiamentos bancários, conta garantida, tributos e encargos sociais.

Em agosto/2024, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 7.816.670,00**, com majoração inferior a 1% se compararmos com o mês anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa **PRO CARE** deteve a maior participação na receita operacional.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 155.879.956,00** e o **Passivo** de **R\$ 169.884.388,00** se refere ao prejuízo contábil de R\$ 14.004.432,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de agosto/2024, utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" em dezembro/2024.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 147.606.261,00** e registrou majoração de 1% em relação ao mês anterior, com a realização de os pagamentos e compensações no mês de agosto/2024 que totalizou R\$ 81.827.

Quanto ao resultado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, o Grupo Empresarial apurou prejuízo de **R\$ 1.783.419,00** no mês analisado, com majoração de 8% no resultado negativo em relação ao mês anterior.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas sigam com as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, conforme mencionado nos Relatórios anteriores, em suma, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas

contas contábeis e baixas decorrentes de pagamentos, até alcançar o montante de R\$ 30.134.771,00 em dezembro/2023, representado no passivo consolidado pelos subgrupos "obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo" e "credores da recuperação judicial – longo prazo".

Isso posto, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias e para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Contudo, com base na quantia apontada existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convolação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo “*para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.*”, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referente ao mês de agosto/2024, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.



Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 5 de dezembro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.4097

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 60420-130 F. 41 3891-1571